

Ato oficial Designação Pública - 013/2024

De: Mauro M. - SMAF - DP Redigido por Karina M.

Para: SMAF - DP - Departamento de Pessoal

Data: 26/02/2024 às 15:13:03

Setores envolvidos:

GAP, SMAF - DP

Edital Designação Pública

EDITAL DESIGNAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratações temporárias em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: MARÇO/2024 POR ATÉ 90 DIAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.209, DE 22 DE JULHO DE 2014.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução das atribuições dos cargos descritos no Anexo I deste Edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

1.2 - Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5% (cinco) das vagas por cargo, para pessoa com deficiência.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Esta designação é realizada em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, concernente a necessidade de contratação 01 (um) Farmacêutico, em substituição a servidora que entrará em licença maternidade e 01 (um) Auxiliar de Farmácia, em substituição à servidora que entrará em licença maternidade. Verifica-se a necessidade excepcional de contratação destes profissionais para atender as demandas da Secretaria, posto que a descontinuidade das atividades prestadas poderá acarretar prejuízos na oferta de serviços públicos essenciais.

2.2 - Fundamentação legal constante do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, atestando a necessidade de contratação temporária para os cargos constantes no Anexo I, visto que a paralisação dos serviços ocasionaria prejuízos incalculáveis aos serviços públicos essenciais existentes no município.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 01 de 23 de maio de 2003;

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em lei específica do respectivo cargo conforme previsto no presente Edital e, ainda, as atribuições previstas na Lei Complementar nº 01/2003 – Estatuto do Servidor Público.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicado no Anexo II deste Edital.

4.2 – A comprovação da experiência no exercício do cargo, conforme o caso, ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e de cópia do contrato para servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da emitente;

4.2.1 – Será pontuado o candidato, na proporção de 1(um) ponto por mês de serviço prestado na função/cargo pleiteado, não sendo computado o exercício simultâneo de mais de um vínculo;

4.2.2- Os comprovantes de experiência profissional e títulos, não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas;

4.2.3 - Não será computada a contagem de tempo que não especificar o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício, constando data de início e fim;

4.3 - Não serão aceitas inscrições/e ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

4.4 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.5 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

1. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;
2. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

4.6 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.7 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

5.1.3 - Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

5.1.5- Cópia de inscrição no conselho regional, quando o cargo exigir.

6 - DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 – A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre **27/02/2024 a 04/03/2024, no Horário: 8:30 as 10:40 e de 13h às 15:30h**, mediante o protocolo de documentos no Setor de Recepção da Prefeitura Municipal de Rio Doce, no endereço situado na Rua Antônio Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.

6.2 – Na hipótese de existência de mais de um cargo descrito na presente designação, o candidato deverá optar tão somente por um, sendo vedada a inscrição em mais de um cargo.

7 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

8 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

8.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

9 - DURAÇÃO

9.1 - O prazo de duração da designação será de 90 dias, nos termos do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

10 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

10.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

10.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação o maior tempo de serviço prestado na função em que se der a contratação. Caso a vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação, serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

10.3 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.3.1 – Apresentar comprovação de maior tempo de serviço prestado na função em que se der

a contratação no serviço público municipal de Rio Doce;

10.3.2 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.3.3 – Sorteio em ato público.

10.4- Na hipótese de os candidatos não apresentarem qualquer documentação relativa ao tempo de serviço prestado no cargo/função, será realizado sorteio em ato público.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

11.2 – No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

11.2.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

11.2.2- observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

11.3 - O pessoal contratado não poderá:

11.3.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.3.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.4 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

11.4.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

11.4.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.4.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.4.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Nº Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Farmacêutico	Cargo	01	-	01
02	Auxiliar de Farmácia	Cargo	01	-	01

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
Farmacêutico (40h)	R\$ 5.891,81	-Curso Superior Completo em Farmácia. - Registro ativo no conselho de classe.
Auxiliar de Farmácia (40h)	R\$ 1.501,04	- Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce; - Ensino médio técnico completo na área de farmácia.

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Farmacêutico	- Executar atividade de saúde pública em geral relacionada a farmácia, análises clínicas e laboratoriais ou de campo.

Auxiliar de Farmácia

- Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar e organizar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica e sob orientação do profissional farmacêutico responsável, tais como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos, exercendo, ainda, as seguintes atribuições:
- Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação, observadas as orientações do profissional farmacêutico responsável;
- Armazenar os medicamentos em depósito, organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras, conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos;
- Separar requisições e receitas;
- Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos;
- Fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; realizar atendimento humanizado;
- Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.
- Usar ferramentas e ter conhecimento em informática (sistemas operacionais, editores de textos e de planilhas);

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do Edital	26/02/2024
Período de Inscrição	27/02/2024 a 04/03/2024
Verificação de Documentos	05/03/2024 e 06/03/2024
Divulgação Resultado Preliminar	07/03/2024
Prazo para interposição de eventuais recursos de 8 h às 10:40h e de 13 h às 15 h	08/03/2024 e 11/03/2024
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	12/03/2024

Rio Doce, 26 de fevereiro de 2024.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAURO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/5AA0-7B69-EBFC-11A9> e informe o código 5AA0-7B69-EBFC-11A9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AA0-7B69-EBFC-11A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO PEREIRA MARTINS (CPF 399.XXX.XXX-87) em 26/02/2024 15:20:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/5AA0-7B69-EBFC-11A9>